Circular nº165 - 2020/2021

Informações para os encarregados de educação e alunos (11º e 12º anos) sobre Provas e Exames- 2020/2021

1. Os alunos devem inscrever-se, na 1ª fase, para a realização de exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência do ensino secundário quando pretendam:

. Obter aprovação em disciplinas que integram o plano curricular do respetivo curso;

. Realizar exames finais nacionais apenas nas disciplinas que elejam como provas de ingresso;

. Realizar exames finais nacionais para melhoria de nota.

2. Os alunos não podem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia. O cartão de cidadão ou o documento de substituição devem estar em condições que não suscitem quaisquer dúvidas na identificação do aluno.

3. Para fins de identificação dos alunos, não são aceites os recibos de entrega de pedidos de emissão ou revalidação de cartão de cidadão. Os alunos que apresentem esse recibo são considerados indocumentados.

No entanto, é admitido o cartão de cidadão, carta de condução, documentos e vistos relativos à permanência em território nacional, bem como licenças e autorizações, cuja validade tenha expirado a partir de 24 de fevereiro de 2020, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual.

4. Qualquer telemóvel, relógio com comunicação wireless (smartwatch), ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova/exame pelo diretor da escola.

5. Antes de entrarem para a sala onde se realiza o exame, os alunos devem proceder à desinfeção das mãos através da aplicação de solução antisséptica de base alcoólica à entrada da sala onde se realizam as provas e exames e efetuar **"…uma verificação cuidada, a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis." Os alunos deverão também assinar, já nos respetivos lugares, o Modelo 05/JNE, no qual confirmam que efetuaram a verificação referida.**

6. Durante a realização das provas e exames os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova da responsabilidade da escola e do Instituto de Avaliação Educativa, I.P. (IAVE, I.P.), respetivamente.

7. Para a realização dos exames finais nacionais, provas a nível de escola e provas de equivalência à frequência, os alunos não podem ter junto a si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação wireless (smartwatch), bips, etc.. Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc. devem ser recolhidos por elementos da escola ou colocados junto à secretária dos professores vigilantes, devendo os equipamentos aí colocados ser devidamente desligados.

8. Caso se venha a confirmar **o uso de calculadora com características técnicas diferentes das previstas, a prova é anulada**. **Os alunos só podem levar para a sala de prova/exame uma única calculadora.**

9. O calendário de realização das provas e exames encontra-se afixado na escola e está disponível na página eletrónica do agrupamento.

Av.ª João Duarte, nº405 4750 – 175 Barcelos
Telefone: 253 801 060 | Fax: 253 82 28 33
NIF 600085449 NISS 26000854490
E-mail: geral@aeaf.edu.pt

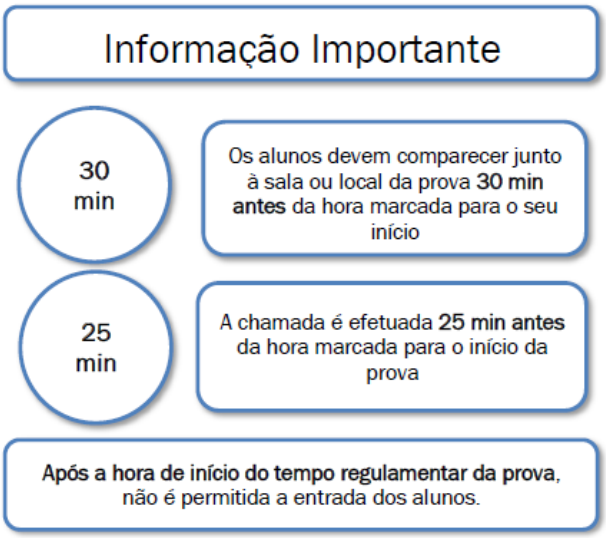

10. Não é permitido retirar a máscara durante a realização das provas e exames, à exceção de quando se mostre necessário e apenas para o efeito de verificação da identificação do aluno, e noutras situações devidamente justificadas.

11. Os alunos não podem escrever o seu nome em qualquer outro local das folhas de resposta que não seja o local próprio no cabeçalho.

12. Os alunos não podem escrever comentários despropositados ou descontextualizados, nem mesmo invocar matéria não lecionada ou outra particularidade da sua situação escolar.

13. Os alunos só podem usar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével.

14. Os alunos não podem utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano.

15. Não é permitida a partilha de material durante a realização da prova e exame.

16. Nos exames de Matemática A (635), Matemática B (735) e Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835), a utilização do lápis só é permitida nos itens que envolvem construções que impliquem a utilização de material de desenho, devendo o resultado final ser apresentado a tinta.

17. As provas ou parte de provas realizadas a lápis, sem indicação expressa, não são consideradas para classificação.

18. Os alunos devem utilizar a língua portuguesa para responder às questões das provas e exames, excetuando-se, obviamente, as disciplinas de língua estrangeira.

19. Só é permitida a consulta de dicionários nos termos definidos no artigo 26.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência do Ensino Básico e do Ensino Secundário.

20. Os alunos não podem abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova.

21. Os alunos não podem ingerir alimentos, à exceção de água, durante a realização das provas e exames (à exceção dos alunos que usufruem de adaptações na realização de provas e exames, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 54/2018, na sua redação atual) e alunos com incapacidades físicas temporárias, desde que expressamente autorizadas.

22. Nos exames ou provas que tenham versões, se não for indicada a versão (versão 1 ou versão 2) no cabeçalho da folha de prova são classificadas com zero (0) pontos todas as respostas aos itens de seleção, conforme indicação nas instruções de cada uma das provas.

23. Em caso de desistência de realização da prova, não deve ser escrita pelo aluno qualquer declaração formal de desistência, nem no papel da prova nem em qualquer outro suporte.

Av.ª João Duarte, nº405 4750 – 175 Barcelos
Telefone: 253 801 060 | Fax: 253 82 28 33
NIF 600085449 NISS 26000854490
E-mail: geral@aeaf.edu.pt

24. As Informações-Prova relativas às Provas de Equivalência à Frequência encontram-se afixadas na escola e podem ser fotocopiadas na papelaria. As informações-Prova relativas aos Exames Nacionais estão disponíveis na página eletrónica do IAVE.

25. Serão afixadas na escola e divulgadas na página eletrónica do Agrupamento informações complementares às que constam neste documento. Para esclarecimento de dúvidas, os encarregados de educação e os alunos podem contactar os diretores de turma ou os Serviços Administrativos.

Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria, em 24 de maio de 2021

O Diretor,

(Prof. Manuel David Macedo Lourenço)

Av.ª João Duarte, nº405 4750 – 175 Barcelos
Telefone: 253 801 060 | Fax: 253 82 28 33
NIF 600085449 NISS 26000854490
E-mail: geral@aeaf.edu.pt